CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de janeiro de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$	1.416.248,40
Verba de Representação	Cr$	944.165,66
Total	Cr$	2.360.414,06

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$	424.872,58
Verba de Representação	Cr$	284.480,20
Total	Cr$	709.352,78

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE